



**Estado de Roraima**

*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 141, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS**

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que: Altera o Anexo Único da Lei nº 1.199, de 24 de julho de 2017, que fixa o efetivo da Polícia Militar de Roraima e dá outras providências.

Pretende-se com o presente projeto, obter a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa realizar a readequação de vagas nos quadros de oficiais e praças da PMRR previstas no Anexo Único da Lei nº 1.199, de 24 de julho de 2017

Tal medida é imprescindível diante da realidade atual enfrentada no quesito estagnação da carreira da maior parte dos militares estaduais da ativa, fato que exige atualização, modernização e fortalecimento dos quadros de oficiais e praças da corporação.

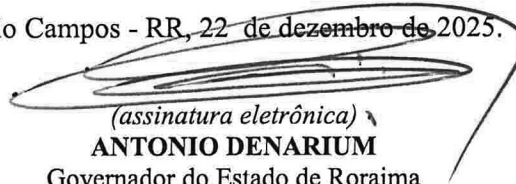
É fato notório que o Estado de Roraima passou, nos últimos anos, por transformações profundas: crescimento populacional acelerado, expansão urbana, aumento das demandas sociais e intensificação de desafios fronteiriços especialmente em virtude da constante migração de pessoas da Venezuela ao Brasil, tendo como primeira porta de entrada, o município de Pacaraima.

Atualmente, os quadros de Distribuição de Efetivo – QDE da PMRR, já não correspondem às necessidades do Estado, limitando a capacidade de planejamento estratégico, de operações das corporações e de cobertura territorial. A defasagem de vagas impacta diretamente na carreira dos militares estaduais, bem como na segurança da população e compromete o bem-estar dos próprios militares, seja oficial ou praça, que têm sido obrigados a suprir lacunas estruturais com esforço redobrado.

Deste modo, essa atualização da estrutura de cargos é uma forma de adotar um compromisso com a segurança pública, com a valorização da tropa e com o fortalecimento da Polícia Militar de Roraima.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, para que a tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do Art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 22 de dezembro de 2025.

  
(assinatura eletrônica)  
**ANTONIO DENARIUM**  
Governador do Estado de Roraima



**Estado de Roraima**

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**PROJETO DE LEI Nº 295 , DE 29 DE Dezembro DE 2025.**

Altera o Anexo Único da Lei nº 1.199, de 24 de julho de 2017, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima em 3500 Policiais Militares.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 1.199, de 24 de julho de 2017, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Revogam-se os Anexos I e II da Lei nº 1.661, de 01 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos-RR, de de 2025.

(assinatura eletrônica)  
ANTONIO DENARIUM  
Governador do Estado de Roraima

**ANEXO ÚNICO**  
**QUADRO ORGANIZACIONAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA**  
**EFETIVO DE 3500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) POLICIAIS MILITARES**

<b>I - QUADRO DE OFICIAIS</b>			
	<b>POSTO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>A) Quadro de Oficial Combatente – QOC PM</b>	<b>CORONEL</b>	12	184
	<b>TENENTE CORONEL</b>	22	
	<b>MAJOR</b>	30	
	<b>CAPITÃO</b>	35	
	<b>1º TENENTE</b>	40	
	<b>2º TENENTE</b>	45	
<b>B) Quadro Complementar de Oficial - QCO PM</b>	<b>CORONEL</b>	2	233
	<b>TENENTE CORONEL</b>	15	
	<b>MAJOR</b>	26	
	<b>CAPITÃO</b>	40	
	<b>1º TENENTE</b>	70	
	<b>2º TENENTE</b>	80	
<b>C) Quadro de Oficial Médico - QOMed PM</b>	<b>CORONEL</b>	1	21
	<b>TENENTE CORONEL</b>	2	
	<b>MAJOR</b>	3	
	<b>CAPITÃO</b>	4	
	<b>1º TENENTE</b>	5	
	<b>2º TENENTE</b>	6	
<b>D) Quadro de Oficial Dentista - QOD PM</b>	<b>TENENTE CORONEL</b>	1	15
	<b>MAJOR</b>	3	
	<b>CAPITÃO</b>	3	
	<b>1º TENENTE</b>	3	
	<b>2º TENENTE</b>	5	
<b>E) Quadro de Oficial Complementar de Saude - QOCS PM</b>	<b>TENENTE CORONEL</b>	1	15
	<b>MAJOR</b>	2	
	<b>CAPITÃO</b>	3	
	<b>1º TENENTE</b>	4	
	<b>2º TENENTE</b>	5	
<b>F) Quadro de Oficial Músico - QOM PM</b>	<b>POSTO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>TENENTE CORONEL</b>	2	33

<b>I - QUADRO DE OFICIAIS</b>			
	MAJOR	4	
	CAPITÃO	7	
	1º TENENTE	9	
	2º TENENTE	11	
	POSTO	VAGAS	TOTAL
G) Quadro Especial de Oficial - QEO PM	CAPITÃO	14	119
	1º TENENTE	35	
	2º TENENTE	70	
	POSTO	VAGAS	TOTAL
H) Quadro de Oficial Capelão - QOCap PM	2º TENENTE	2	2
<b>TOTAL DOS QUADROS DE OFICIAIS</b>			<b>622</b>
<b>II - QUADRO DE PRAÇAS</b>			
	POSTO	VAGAS	TOTAL
A) Quadro de Praça Combatente – QPC PM	SUBTENENTE	90	1778
	1º SARGENTO	100	
	2º SARGENTO	110	
	3º SARGENTO	130	
	CABO	140	
	SOLDADO	1208	
	POSTO	VAGAS	TOTAL
B) Quadro de Praça de Saúde - QPS PM	SUBTENENTE	2	14
	1º SARGENTO	3	
	2º SARGENTO	4	
	3º SARGENTO	5	
	POSTO	VAGAS	TOTAL
C) Quadro de Praça de Músico - QPM PM	SUBTENENTE	16	100
	1º SARGENTO	22	
	2º SARGENTO	30	
	3º SARGENTO	32	
	POSTO	VAGAS	TOTAL
D) Quadro Especial de Praça - QEP PM	SUBTENENTE	80	986
	1º SARGENTO	120	
	2º SARGENTO	180	
	3º SARGENTO	280	
	CABO	326	
<b>TOTAL DOS QUADROS DE PRAÇAS</b>			<b>2878</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3500</b>